

EDITAL NRI 34/2023

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO OFERECIDAS PELA UNIVERSIDAD CATÓLICA SAN ANTONIO DE MURCIA – UCAM, ESPANHA, PARA O 1.º SEMESTRE DE 2024.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, no uso de suas atribuições e observando o disposto no art. 64, VII e VIII, do Regimento, baixa o seguinte.

EDITAL

Art. 1.º Fica estabelecido até o dia 25 de setembro de 2023 o período para as inscrições ao processo de seleção de estudantes às 2 vagas com bolsa de estudo e às vagas ilimitadas para pagamento das disciplinas, para o programa de mobilidade estudantil (intercâmbio), em convênio entre a Universidade São Francisco – USF e a Universidad Católica San Antonio de Murcia – UCAM, Espanha, para o 1.º semestre letivo de 2024 (fevereiro a julho de 2024).

Parágrafo único. O candidato deverá:

- I. ser aluno regularmente matriculado nos cursos superiores de tecnologia em Gastronomia e Nutrição da Universidade São Francisco – USF;
- II. estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso no momento da inscrição;
- III. estar adimplente com a USF;
- IV. não apresentar problemas disciplinares;
- V. possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0;
- VI. ter passaporte com validade posterior a setembro de 2024 ou agendamento para emissão de passaporte comprovado no posto da Polícia Federal.

Art. 2.º O estudante interessado deverá realizar sua inscrição no Programa de Intercâmbio em três etapas: (a) preencher o formulário online presente no link: <https://goo.gl/bJFSfW>, ciente de que, sem este, sua inscrição não será validada; (b) solicitar inscrição acessando a área exclusiva do USFConnect, menu Protocolo Online, Solicitações Acadêmicas – Inscrição para Intercâmbio Acadêmico e fazer upload dos seguintes documentos digitalizados:

- I. histórico escolar original, com o cálculo de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- II. formulário específico do NRI (Anexo I) devidamente preenchido, datado e assinado;

- III. Carta de Motivação redigida em espanhol (Anexo II);
- IV. cópia da página de identificação do passaporte;
- V. Curriculum Vitae em espanhol;
- VI. certificados e/ou atestados de qualificação diversos, se houver:
 - a. Certificado de Proficiência em Espanhol;
 - b. Certificado de Monitoria e/ou Iniciação Científica.

Art. 3.º O processo de seleção será em 2 etapas, conforme o seguinte cronograma:

- I. análise da documentação por parte do NRI;
- II. entrevista com todos os candidatos pré-selecionados.

Art. 4.º Os critérios de seleção dos candidatos serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do histórico escolar por parte do NRI e Coordenação de curso correlata;
- II. conhecimento da língua espanhola;
- III. desempenho na entrevista oral (em português);
- IV. avaliação do perfil do aluno intercambista;
- V. avaliação da motivação e disposição do candidato para participar do programa de intercâmbio (Carta de Motivação e Curriculum Vitae).

Art. 5.º O resultado da seleção será divulgado até o dia 5 de outubro de 2023, no site da USF, devendo os candidatos selecionados apresentar ao Núcleo de Relações Internacionais, até o dia 20 de outubro de 2023, os documentos exigidos pela Universidad Católica San Antonio de Murcia (disponíveis no link: <https://international.ucam.edu/admissions#/>).

Art. 6.º É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto obrigatório de estudante junto ao consulado competente.

Art. 7.º Devido à situação excepcional e temporária decorrente da pandemia mundial da COVID-19, decretada pela Organização Mundial de Saúde, as universidades parceiras reservam-se o direito de alterar os formatos das aulas (de presenciais para remotas) e a quantidade de vagas ofertadas a qualquer momento, durante ou após as inscrições.

Art. 8.º Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas no Núcleo de Relações Internacionais pelo endereço: www.usf.edu.br (em “NRI Intercâmbio”) ou pelo e-mail: nri-usf@usf.edu.br.

Art. 9.º O Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 9 de agosto de 2023.

Cristiane Ferraz e Silva Suarez
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais (NRI)

Anexo I do Edital NRI 34/2023

**PROGRAMA ACADÊMICO DA UNIVERSIDAD CATÓLICA SAN ANTONIO DE MURCIA
UCAM – ESPANHA – 2023**

A. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	FOTO		
RA:			Semestre de matrícula:
Curso:			Câmpus:
CPF:			Data de nascimento:
Local de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino		
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro:			
Identidade n.º:	Órgão:	Data de expedição:	
Filiação – Pai:			
Filiação – Mãe:			
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira País:			
E-mail:			
Telefones:			
Endereço Completo:			
Passaporte n.º:			Data de Validade ¹ :

Caso ainda não tenha passaporte, indicar a data de agendamento para pedido do documento no posto da Polícia Federal: ____/____/2023.

Data: ____/____/2023.

Assinatura: _____

¹Atenção: O passaporte não poderá ter data de validade anterior a setembro de 2024. Caso ainda não tenha passaporte ou o mesmo tenha data de validade anterior a setembro de 2024, o candidato deverá indicar a data de agendamento para obtenção do documento em um dos postos da Polícia Federal.

B. NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA

Indique de 1 a 5, sendo 1 = insuficiente; 2 = razoável; 3 = bom; 4 = muito bom; 5 = excelente:

- () leitura (compreensão de textos);
- () compreensão oral (ouvir e entender);
- () escrita (inclui conhecimento gramatical);
- () conversação (comunicar-se oralmente).

Data: ____/____/2023.

Assinatura: _____

C. TERMO DE CIÊNCIA

Caso venha a ser selecionado para o programa, estou ciente de que:

1. a duração do programa será de 1 semestre letivo, de FEVEREIRO de 2024 a JULHO de 2024;
2. o aproveitamento das disciplinas cursadas na UCAM pela USF estará condicionado à análise do coordenador de curso, que verificará a similitude de conteúdos e carga horária;
3. deverei arcar com os custos de passagens aéreas, visto de estudante, moradia, alimentação, vestuário, seguro e quaisquer outras despesas pessoais durante o programa;
4. a USF não se responsabiliza por eventuais problemas quanto à emissão do visto de estudante, inclusive com relação a uma eventual recusa na emissão por parte do Consulado Espanhol.

Data: ____/____/2023.

Assinatura: _____

Anexo II do Edital NRI 34/2023

**PROGRAMA ACADÊMICO DA UNIVERSIDAD CATÓLICA SAN ANTONIO DE MURCIA
UCAM – ESPANHA – 2023
CARTA DE MOTIVAÇÃO (EM ESPANHOL)**

Redija no espaço abaixo 20 linhas digitadas, no máximo, em ESPANHOL, expondo sua motivação e interesse em participar do Programa de Intercâmbio Acadêmico na UCAM.

NOME COMPLETO:

Data:

Assinatura: